**Lei Municipal n.º 697/2018 de, 08** de **fevereiro** de 2018.

**“DISPÕE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL VINCULADO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 122/PGE/2016 – TRANSPORTE ESCOLAR – TERMO ADITIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito do Município de São Felipe d’Oeste, Estado de Rondônia, Marcicrênio da Silva Ferreira, no uso de suas atribuições legais, encampadas na Lei Orgânica Municipal FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e fica sancionada a seguinte:

**L E I**

**Considerando o teor do § 2º do Inciso XI do Artigo 167 da Constituição Federal que diz que são vedados os créditos especiais e extraordinários com aprovação anterior aos últimos quatro meses de exercício:**

**Art. 1º -** Fica autorizado o Poder Executivo a abrir Credito Especial Vinculado ao termo de Convênio nº 122/PGE/2016, no Orçamento do Município de São Felipe D´Oeste, no valor de **R$** **110.425,00** (Cento e Dez mil quatrocentos e vinte e cinco reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTES, LAZER e TURISMO

04.001. GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCACAO

12.361.0004.1160 CONVENIO Nº 122/PGE-2016 - TRANSPORTE ESCOLAR Rede de Ensino Municipal/Estadual 2017/2018 GERO SEDUC/RO – Termo Aditivo

33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO **R$ 110.425,00**

**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R$ 110.425,00**

Art. 2º - Como recurso para atendimento do Credito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de Março de 1964, serão as receitas dos seguintes recursos por superávit financeiro:

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

**São Felipe d’Oeste/RO, em 08 de fevereiro de 2.018.**

**MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA**

**Prefeito Municipal**